



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40213/2020 – SEEC, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº: 00040-00004059/2019-46

SIGGo nº: 40213

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **PRISCYLLA DRYSS COELHO SABOYA DIAS**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.718.287, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.400.661-95, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais - Substituta, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), e de outro lado, a empresa **VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.605.452/0001-22, com sede na SCN Quadra 05 A-50 Sala 417, Parte C, Ed. Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO DE SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 540455 - SSP/DF e CPF/MF nº 115.955.581-87, e **TERESA CRISTINA REIS DE SÁ**, portadora da cédula de identidade RG nº 688.387 - SSP/DF e CPF/MF nº 461.757.337-20, ambos na qualidade de sócio da empresa, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **14/01/2021** a **13/01/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, condicionando-se a rescisão do contrato a pedido da CONTRATADA, se até no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura deste Termo, não restar resolvida a análise e ressalva formulada pela Contratada contida no Ofício nº 06/2021-Vip Service (54053773).

2.2 - Resguardar o direito ao reajuste com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III – Natureza da Despesa: 33.90.33

IV – Fonte de Recursos: 100

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **14/01/2021** a **13/01/2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

CARLOS ALBERTO DE SÁ
Sócio da empresa

TERESA CRISTINA REIS DE SÁ
Sócia da empresa

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

PRISCYLLA DRYSS COELHO SABOYA DIAS
Subsecretária de Compras Governamentais - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE SÁ, Usuário Externo**, em 13/01/2021, às 19:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TERESA CRISTINA REIS SÁ, RG n.º 688387- SSP-DF, Usuário Externo**, em 13/01/2021, às 19:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCYLLA DRYSS COELHO SABOYA DIAS - Matr. 0275841-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais-Substituto(a)**, em 13/01/2021, às 19:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=54140712)
verificador= **54140712** código CRC= **A07CA703**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

